DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C53E48B6F4675

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº031/2026
REF: A CHAMADA PUBLICA N°001/2026
ADMINISTRATIVO N°024/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO NESTE ATO POR, GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

CONTRATADO (A) - FORNECEDOR INDIVIDUAL: ALZENIR ALVES DE SOUSA MAGALHÃES, CPF: 854.537.063-68.
VALOR: R$ 39.999,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), **conforme Projeto de Vendas em anexo.**

FONTE DE RECURSO:
As despesas de correntes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.
ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 500 e 552 E PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;
Programa de trabalho – 12.361.0006.2034.0000 PNAE – aquisição e manutenção da merenda escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

COCAL DOS ALVES,PI 21 DE JULJO DE 2026 – GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

Id:05D5124028F74678

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº033/2026
REF: A CHAMADA PUBLICA N°001/2026
ADMINISTRATIVO N°024/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO NESTE ATO POR, GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

CONTRATADO (A) - FORNECEDOR INDIVIDUAL:PAULO SERGIO LIMA SALES, CPF: 874.361.753 - 00.

VALOR: R$ 39.999,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), **conforme Projeto de Vendas em anexo.**

FONTE DE RECURSO:
As despesas de correntes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.
ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 500 e 552 E PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;
Programa de trabalho – 12.361.0006.2034.0000 PNAE – aquisição e manutenção da merenda escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

COCAL DOS ALVES,PI 21 DE JULJO DE 2026 – GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

Id:089B9D30E40B4676

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº032/2026
REF: A CHAMADA PUBLICA N°001/2026
ADMINISTRATIVO N°024/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO NESTE ATO POR, GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

CONTRATADO (A) - FORNECEDOR INDIVIDUAL: ANTONIO EDILSON DOS SANTOS, CPF: 984.053.303 – 72.
VALOR: R$ 39.999,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), **conforme Projeto de Vendas em anexo.**

FONTE DE RECURSO:
As despesas de correntes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.
ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 500 e 552 E PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;
Programa de trabalho – 12.361.0006.2034.0000 PNAE – aquisição e manutenção da merenda escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

COCAL DOS ALVES,PI 21 DE JULJO DE 2026 – GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

Id:030E874F6DE3467A

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº034/2026
REF: A CHAMADA PUBLICA N°001/2026
ADMINISTRATIVO N°024/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADO NESTE ATO POR, GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

CONTRATADO (A) - FORNECEDOR INDIVIDUAL: EDIOMAR ALVES DE SOUZA, CPF: **06679952344.**

VALOR: R$ 39.999,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), **conforme Projeto de Vendas em anexo.**

FONTE DE RECURSO:
As despesas de correntes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.
ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 500 e 552 E PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;
programa de trabalho – 12.361.0006.2034.0000 PNAE – aquisição e manutenção da merenda escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

COCAL DOS ALVES,PI 21 DE JULJO DE 2026 – GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.